



*Handwritten signature or initials in the top right corner.*

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Realizada no dia 19 de agosto de 2013.

Ata n.º 16/2013

-----No dia dezanove de agosto de dois mil e treze, na vila de Penela, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a Presidência do senhor Vice-Presidente Dr. Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, estando presentes os senhores Vereadores, Rodrigo António de Matos Gomes e Dr. Emídio Domingues.-----  
-----Faltaram o senhor Presidente António José dos Santos Antunes Alves e o Vereador Eng.º Renato Filipe Nunes França, por se encontrarem de férias.-----  
-----Secretariou a reunião a técnica superior Maria Leonor dos Santos Carnoto.-----  
-----Verificada a presença dos restantes membros, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos, tendo a Câmara passado a ocupar-se da agenda de trabalhos, da qual faziam parte os seguintes pontos:-----

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Finanças Municipais;
2. Assuntos de interesse da Autarquia
3. Outras Intervenções

### ORDEM DO DIA

1. Leitura e aprovação da ata anterior
2. Operações Urbanísticas
3. Requerimentos diversos
4. Expediente vário
5. 24ª. Edição da Feira do mel do Espinhal – programa;
6. Obras de adaptação do complexo da antiga escola primária de Penela – comparticipação;
7. Empreitada de “Recuperação do potencial produtivo – estabilização de emergência após incêndio – tratamento de caminhos florestais” – minuta do contrato;
8. Programa de apoio à melhoria das condições de Habitabilidade;
9. Auxílios económicos diretos;
10. Associação Tomorrow Talents - clube de empreendedorismo – Protocolo;
11. Recursos Humanos:
  - 11.1 - Procedimento concursal por tempo indeterminado para Assistente operacional – abertura;
  - 11.2 - Renovação de contrato por tempo determinado;
12. Europa para os Cidadãos - candidatura

-----O Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. **FINANÇAS MUNICIPAIS:** - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número cento e cinquenta e oito (referente ao dia útil anterior - sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores: SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: - 160.659,79€ - cento e sessenta mil, seiscentos e cinquenta e

nove euros e setenta e nove cêntimos; SALDO EM DOCUMENTOS: - 68.364,64€ - sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos; SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: - 544.484,12€ - quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro euros e doze cêntimos;-----  
A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**2. ASSUNTOS DE INTERESSE DA AUTARQUIA-----**

**- O Senhor Vice- Presidente da Câmara:-----**

Disse não possuir informações de relevo, deixando apenas uma palavra de agradecimento aos bombeiros, pelo trabalho extraordinário que prestaram ao concelho, nos dias catorze e quinze, nas freguesias de Santa Eufémia, São Miguel e Podentes, junto das aldeias de Casal Ruivo, Fórneas, Tola, Tolica, Cerejeiras e Cheira, em defesa das pessoas e bens, palavras que foram secundadas pelo restante executivo.-----

-----**O senhor Vereador Emídio Domingues:-----**

-----Disse não possuir informações.-----

-----**O senhor Vereador Rodrigo Gomes:-----**

Disse não possuir informações de relevo.-----

**ORDEM do DIA**

**1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior, em virtude de ter sido previamente distribuída a todos os elementos deste Executivo, estando em conformidade com a minuta respetiva, pelo que foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada. -----

**2. OPERAÇÕES URBANISTICAS:** não houve.-----

**3. REQUERIMENTOS DIVERSOS:** não houve.-----

**4. EXPEDIENTE VÁRIO:** Não houve.-----

**5. 24ª. EDIÇÃO DA FEIRA DO MEL DO ESPINHAL – PROGRAMA:** Pelo senhor Vice-Presidente foi presente uma informação dos Serviços, relativa ao programa da Feira do Mel, a realizar no primeiro fim-de-semana de Setembro, cujo conteúdo a seguir se dá por transcrito:-----

**“ASSUNTO-----**

Nos próximos dias 30, 31 de Agosto e 1 de Setembro, o Mel será o grande protagonista da XXIV Feira do Mel do Espinhal.-----

Tendo por principal objetivo a promoção e a divulgação do Mel da Região Demarcada da Serra da Lousã, o certame contribui para a valorização de uma atividade que, apesar de complementar na economia doméstica, não deixa de ter relevância em muitos agregados familiares da região e, mais importante ainda, na dinamização da cultura e da gastronomia do nosso concelho. O Mel assume ainda uma importância específica na política estratégica do Município, engrossando o cabaz de produtos gastronómicos com certificação de qualidade e que se afirma como um dos principais vetores que compõe a estratégia de afirmação e promoção do município Penelense. -----

Pretende-se ainda que este momento seja um motivo de identificação e convívio entre todos os Espinhalenses em particular e dos Penelenses em geral, passando esse sentido de irmandade para toda a Região Centro, usando o Mel como móbil de divulgação do nosso território e da nossa identidade cultural.-----

**Proposta de Programa:-----**

**30AGOSTO | SEXTA-FEIRA-----**

**20H30 – Atuação do Choral Polyphónico João Rodrigues de Deus – Casa da Cultura-----**

- 21H00 - Entrega de prémios de mérito escolar da Freguesia do Espinhal – Casa da Cultura-----  
24H00 - Noite Jovem - DJ's – Oskar DJ e Luís da Silva - Parque Verde da Quinta da Cerca -----  
31 AGOSTO | SÁBADO-----  
09H00 - Seminário "A gestão florestal e o ordenamento do território" - Sede da Sociedade  
Filarmónica do Espinhal-----  
16H00 – Caminhada "Por terras de água e mel", Largo do calvário -----  
17H30 - Inauguração da requalificação de Moinho de Água na Ribeira da Azenha-----  
21H30 – Comemorações 130º Aniversário da Sociedade Filarmónica do Espinhal – Largo da  
Igreja-----  
- Apresentação de fardamento novo-----  
- Concerto pela sociedade Filarmónica do Espinhal-----  
23h00 - Baile com o conjunto "KGB" -----  
01 SETEMBRO | DOMINGO-----  
08H00 - Receção do Apicultor-----  
08H30 – Maratona fotográfica "do património natural ao património cultural"-----  
09H00 – XXIV FEIRA DO MEL DO ESPINHAL-----  
    Mercado de Agricultura Tradicional -----  
    Mostra de Artes e Ofícios Tradicionais -----  
10H00 - Arruada pela Sociedade Filarmónica do Espinhal-----  
11H00 - Receção às Entidades Oficiais e Prova de Mel-----  
11H30 – Inauguração da "loja do mel" do Espinhal-----  
13H00 - Almoço do Apicultor-----  
16H00 - Festival de Folclore - Praça da República -----  
22H00 – Concerto "Tributo a Zeca Afonso" com o grupo "Amigos do Zeca" -----

Assim, face ao conjunto de parcerias na organização do certame que envolve a Autarquia de Penela, a Junta de Freguesia do Espinhal e a Associação de Apicultores SERRAMEL e no cumprimento das atribuições e competências das Autarquias Locais definidas nas alíneas e) e n) do nº1 do artigo 13º, nas alíneas f) e g) do nº2 do artigo 20º e nas alíneas e), g) e h) do nº1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº159/99, de 14 de Setembro, os encargos financeiros previsionais imputados à Câmara Municipal de Penela, pela realização da XXIV Feira do Mel do Espinhal 2013, importam em € 15 000,00 (quinze mil euros).

À superior consideração de V. Exas.",-----  
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o programa da XXIV Feira do Mel e respetiva estimativa orçamental, de acordo com a informação transcrita.-----

**6. OBRAS DE ADAPTAÇÃO DO COMPLEXO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE PENELA – COMPARTICIPAÇÃO:** Pelo senhor Vice-Presidente foi presente a informação, a seguir dada por transcrita, explicando em traços gerais o seu conteúdo.-----

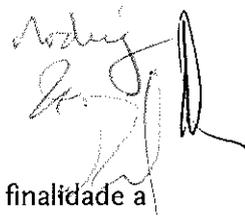
"Assunto: Obras de adaptação do complexo da antiga escola primária de Penela – Participação---  
Informação-----

O protocolo de colaboração celebrado entre o Município de Penela e a Santa casa da Misericórdia de Penela, aprovado pela Câmara Municipal de Penela em 2 de agosto de 2010, tendo como objeto a transmissão dos serviços da Casa da Criança para esta Instituição Particular de Solidariedade Social, prevê a cedência do edifício da antiga escola primária de Penela para funcionamento da casa da Criança a partir do ano letivo de 2011/2012.-----

Estabelece o nº. 2 da clausula segunda do referido protocolo que:-----

"Para o funcionamento da Casa da Criança a partir do ano letivo 2011/2012 e enquanto a mesma se mantiver em atividade, o Município compromete-se a disponibilizar o complexo da antiga Escola Primária de Penela, inscrito na matriz predial de Santa Eufémia sob os artigos urbanos da freguesia de Santa Eufémia nºs 1301 e 1377 nas seguintes condições:-----

- a) O Município assegurará as despesas com a conservação e manutenção do edificado;-----
- b) A Misericórdia responderá por todas as despesas de funcionamento, designadamente, entre outras, energia elétrica, gás, água e telecomunicações.-----



Atendendo a que o complexo em referencia necessitava de algumas obras de adaptação à finalidade a que se destina;

Atendendo a que esta tipologia de intervenção a efetuar era enquadrável no regulamento de apoios PRODER – programa de Desenvolvimento Rural;

Atendendo a que o promotor da intervenção tinha de demonstrar a respetiva legitimidade de uso do imóvel;

Atendendo a que foi celebrado um contrato de comodato, aprovado pela Câmara Municipal de Penela em 6 de junho de 2011, que estabelece na cláusula quinta que o Município de Penela autoriza a Santa casa da Misericórdia de Penela a realizar no objeto comodatado as obras de adaptação indispensáveis ao regular funcionamento dos serviços de creche e/ou jardim de infância; e na clausula sexta que o Município assegurará as despesas com a manutenção e conservação do edificado.

Atendendo a que as obras de adaptação do edifício, candidatas ao PRODER, se encontram realizadas tendo sido apurados os seguintes valores:

a) Valor da empreitada – 20.071,46€

b) Comparticipação PRODER – 11.405,75€

c) Componente nacional – 8.665,71€

Propõe-se que a Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número dois da clausula segunda do protocolo supra identificado e em cumprimento do disposto no número dois da cláusula quinta e sexta do contrato de Comodato, aprove a transferência para Santa casa da Misericórdia de Penela do montante de 8.665,71€ (oito mil seiscentos e sessenta e cinco euros e setenta e um cêntimos), correspondente ao valor da Componente Nacional da candidatura efetuada ao PRODER para as obras de adaptação do complexo da antiga escola primária de Penela.

À consideração superior”.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do senhor vereador Rodrigo Gomes, aprovar o valor a transferir para a Santa Casa da Misericórdia de Penela, de acordo com o proposto na informação supra.

**7. EMPREITADA DE “RECUPERAÇÃO DO POTENCIAL PRODUTIVO – ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA APÓS INCÊNDIO – TRATAMENTO DE CAMINHOS FLORESTAIS” – MINUTA DO CONTRATO:** Presente uma informação dos serviços, pela qual foi proposta a aprovação da minuta do contrato referente à empreitada de “Recuperação do Potencial produtivo – estabilização de emergência após incêndio – Tratamento de Caminhos florestais”.

A Câmara Municipal atenta a informação dos serviços deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato, nos termos do artigo noventa e oito do Código da Contratação Pública, autorizando o senhor Presidente ou quem legalmente o substitua a outorgá-lo em seu nome.

**8. PROGRAMA DE APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE:** Pelo senhor Vereador Emídio Domingues, foi contextualizado o assunto, dando conta da situação da família a apoiar, fazendo presente a informação do Gabinete de Ação social, da qual se transcreve um excerto donde consta a proposta:

Informação

“Assunto: Maria de Lurdes de Jesus Pereira Reis

.../

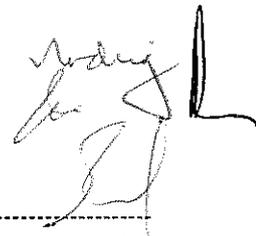
V Proposta de Intervenção

Face ao anteriormente descrito, com ênfase no estado da saúde do casal que condiciona a sua inserção sócio-económica e considerando ainda os esforços desenvolvidos no sentido de conseguirem autonomia habitacional e, conseqüentemente, a melhoria dos índices de conforto através da construção de uma habitação condigna; espaço essencial e privilegiado à expressão e desenvolvimento da família.

Propões-se

- A análise favorável ao pedido de atribuição de apoio pecuniário no âmbito da recuperação habitacional;

- Este apoio traduz-se na comparticipação da despesa inerente à aquisição e colocação dos alumínio (portas e janelas), destinados a fechar a obra;



- Considerar o orçamento mais económico, dos que seguem em anexo;-----  
- Após a colocação deste material, a Câmara liquidar diretamente à empresa “Leonel Inverno e Garcês, lda.” o valor de 2.350,00€ (dois mil trezentos e cinquenta euros) acrescido de Iva.-----  
À consideração superior.-----  
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio pecuniário no valor de 2.350,00€ (dois mil trezentos e cinquenta euros) à senhora Maria de Lurdes de Jesus Pereira Reis e família, de acordo com os termos propostos na informação social.-----

**9. AUXÍLIOS ECONÓMICOS DIRETOS:** Pelo senhor Vereador Emídio Domingues foi presente uma informação na qual se propõe fixar os seguintes valores para auxílios económicos diretos, por aluno e por ano, do seguinte modo:-----

Assunto:Educação – 1º ciclo do Ensino Básico e Pré-Escolar-----

Auxílios Económicos Diretos – Ano Letivo 2013-2014 -----

INFORMAÇÃO-----

Não tendo sido publicado qualquer despacho relativamente aos Auxílios Económicos Diretos para o ano letivo 2013/2014, mantendo-se em vigor o Despacho nº 18987/2009, publicado no Diário da República, 2ª. Série, nº. 158, de 17 de agosto de 2009, com as alterações introduzidas pelo despacho nº. 14368-A/2010, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 179, de 14 de Setembro de 2010, e pelo despacho nº. 11886-A/2012, publicado no Diário da República, 2ª. Série, nº. 173, de 6 de setembro de 2012, propõe-se que a Câmara Municipal delibere manter os apoios fixados para o ano letivo transato, a seguir indicados:-----

Alunos do 1º ciclo do Ensino Básico:-----

Escalão A – comparticipação de cinquenta e cinco euros para livros e material escolar e comparticipação de 100% no preço da refeição;-----

Escalão B – comparticipação de trinta e dois euros para livros e material escolar e comparticipação de 50% no preço da refeição.-----

Crianças do Ensino Pré Escolar da Rede Pública:-----

Escalão A: comparticipação de 100% no preço da refeição;-----

Escalão B: comparticipação de 50% no preço da refeição.-----

Mais delibere delegar no Presidente da Câmara Municipal a competência para aprovar a relação de alunos e crianças beneficiários em resultado da aplicação dos critérios estabelecidos nos despachos supra referidos, bem como proceder à imediata transferência do montante referente à comparticipação de livros e material escolar para o Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro. -----

À consideração superior”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter os apoios fixados no ano letivo dois mil e doze, dois mil e treze, para o ano letivo dois mil e treze, dois mil e catorze, a transferir para os respetivos alunos de acordo com a informação dos Serviços. Mais deliberou delegar no Presidente da Câmara a competência para aprovar a relação de alunos e crianças beneficiários em resultado da aplicação dos critérios estabelecidos nos despachos supra referidos.-----

**10. ASSOCIAÇÃO TOMORROW TALENTS - CLUBE DE EMPREENDEDORISMO – PROTOCOLO:** Pelo senhor Vice-Presidente foi presente a minuta do protocolo, a celebrar com a Associação Tomorrow Talents, cujo texto a seguir se dá por transcrito, explicando o seu teor.-----

PROTOCOLO-----

ENTRE:-----

O Município de Penela, pessoa coletiva n.º 506778037, com sede em Penela, na Praça do Município, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal de Penela, representada neste ato por \_\_\_\_, adiante designado Primeiro Outorgante;-----

E-----

Associação Tomorrow Talents - Clube de Empreendedorismo, pessoa coletiva n.º 510712142, com sede no Curia Tecnoparque, Anadia, neste ato representado pelo seu presidente da direção, José Miguel Gameiro Lopes Marques e pela promotora do projeto *EES RURAL?*, Maria de Fátima Martins Saraiva, adiante designado Segundo Outorgante;-----

Considerando que:-----



· Faz parte da atuação do Segundo Outorgante contribuir para a criação e suporte de comunidades empreendedoras, determina que existe todo o interesse em apoiar a equipa técnica do projeto piloto *EES RURAL?*, constituída por Maria de Fátima Martins Saraiva, Sofia Maria Pinto Silva e Adriana Filipa Ramalho Espinhal;-----

· O município de Penela é um território de baixa densidade, com uma área de 132,5 Km<sup>2</sup> e cerca de 6.000 habitantes, no entanto bastante dinâmico;-----

· O projeto *EES RURAL?* ambiciona aumentar a população nas áreas rurais de baixa densidade através da criação de uma escola de empreendedorismo rural, bem como divulgar as suas potencialidades e infraestruturas existentes;-----

É fundamental testar este conceito antes de avançar com a solução por inteiro e perceber como funciona, na prática, na resolução do problema que se pretende combater: o despovoamento do meio rural;-----

· O CISED dispõe de boas instalações para testar o projeto piloto e está subaproveitado, em termos de ocupação anual;-----

· No âmbito do Smart Rural Living Lab, a edilidade reconhece o indiscutível interesse do acolhimento no seu território deste projeto inovador, criativo, orientado para as reais necessidades dos cidadãos e com vista à qualificação e valorização do (seu) espaço rural;-----

· Neste sentido, a Câmara Municipal de Penela e a Associação Tomorrow Talents - Clube de Empreendedorismo, irão procurar oportunidades de promoção e projeção do concelho de Penela através do *EES RURAL?* em ações de divulgação, congressos, seminários e outros eventos similares---.

É celebrado o presente protocolo com as seguintes cláusulas:-----

#### CLÁUSULA PRIMEIRA-----

##### Objeto-----

O presente protocolo tem por objeto estabelecer os termos do apoio do Primeiro Outorgante à realização do projeto piloto *EES RURAL?*, a cargo da equipa técnica nomeada pelo Segundo Outorgante, bem como estipular o conjunto de obrigações e contrapartidas mútuas.-----

#### CLÁUSULA SEGUNDA-----

##### Natureza dos Apoios-----

No âmbito do presente protocolo e como apoio, a Primeira Outorgante:-----

1. Cede as instalações do CISED, incluindo a utilização dos equipamentos existentes, a título gratuito:

a) Durante o período de 1 (um) ano para todas as atividades relacionadas com o projeto *EES RURAL?*;

b) Dentro do período referido na alínea a), durante os *timings* necessários para a ocorrência dos programas pontuais que serão calendarizados, tendo em atenção as atividades que venham a ocorrer em consequência do seu principal objetivo e/ou as necessidades da Câmara Municipal;-----

c) A calendarização referida na alínea b) será acordada entre as partes com um mínimo de 2 (dois) meses de antecedência.-----

#### CLÁUSULA TERCEIRA-----

##### Obrigações do Primeiro Outorgante-----

No âmbito do presente protocolo, são obrigações do Primeiro Outorgante:-----

1. Suportar as despesas decorrentes do normal funcionamento do CISED, nomeadamente, água, luz, gaz.-----

2. Facultar os materiais e ferramentas necessários para obras a realizar em benefício das aldeias de Ferrarias/Algarinho e Favacal, no âmbito dos programas de fim-de-semana a organizar pelo Segundo Outorgante.-----

3. Divulgar os eventos culturais a organizar pelo Segundo Outorgante, no âmbito dos programas semanais.-----

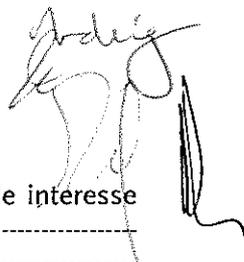
#### CLÁUSULA QUARTA-----

##### Obrigações do Segundo Outorgante-----

Constituem obrigações do Segundo Outorgante, a título de contrapartidas no âmbito do presente protocolo:-----

1. Não proceder a qualquer intervenção no edifício sem prévia consulta e consequente aprovação dos trabalhos pela Câmara Municipal.-----

2. Utilizar o edifício apenas e só para os fins estatutários da Associação e das atividades relacionadas com o projeto *EES RURAL?*;-----



3. Disponibilizá-lo, sempre que o Município o requisite, para realização de atividades de interesse municipal;-----
4. Entregar as instalações do CISED tal qual as condições que apresentam inicialmente;-----
5. Em cada programa de fim-de-semana a realizar, promover uma atividade para benefício das aldeias de Ferrarias/Algarinho e Favacal, alternadamente;-----
6. Em cada programa semanal a realizar, organizar um evento cultural aberto a toda a comunidade;-----
7. Em todos os materiais de divulgação do projeto e das atividades a realizar, fazer referência ao apoio concedido pela Câmara Municipal, incluindo o logotipo da edilidade.-----
8. Apresentar um relatório final de avaliação do projeto piloto *EES RURAL?*, quantificando:-----
  - a) O número de eventos e referências na imprensa onde o município seja divulgado através do referido projeto;-----
  - b) O número de pessoas que vieram ao município de Penela por força do referido projeto;-----
  - c) O número de pessoas que tomaram uma decisão definitiva quanto à mudança para o meio rural;-----
  - d) O número de pessoas que se mudaram para o meio rural e para o município de Penela, em particular;-----
  - e) O número de pessoas que ponderam vir a mudar para o meio rural e para município de Penela, em particular;-----
  - f) Os eventos culturais realizados e pessoas envolvidas;-----
  - g) As obras de beneficiação realizadas nas aldeias de Ferrarias/Algarinho e Favacal;-----
  - h) Outras externalidades que se venham a verificar.-----

#### CLÁUSULA QUINTA-----

##### Instalações definitivas do projeto-----

1. Indo de encontro a um dos objetivos do Smart Rural Living Lab, que sublinha a importância da demonstração da validade de modelos de negócio e serviços inovadores, após o projeto piloto e caso se conclua que o modelo resolve o problema identificado – despovoamento do meio rural - é intenção avançar com a implementação do modelo testado. É objetivo do projeto piloto (um ano), perceber se a antiga escola primária do Favacal reúne as condições necessárias para a futura instalação do projeto.
- 2 O edifício previsto para a efetivação do projeto, Escola Primária do Favacal, fica desde já determinado para esse efeito, caso o projeto piloto em causa seja convertido em projeto definitivo. ----
3. O 1º Outorgante compromete-se desde já a reservar o referido edifício ao fim previsto na presente cláusula.-----

#### CLÁUSULA SEXTA-----

##### Vigência-----

1. O presente protocolo tem a duração de 1 (um) ano, com início a 1 de Outubro de 2013 e termo a 30 de Setembro de 2014.-----
2. No decurso deste prazo qualquer uma das partes pode denunciar este acordo, com um pré-aviso de 60 dias.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a minuta do respetivo protocolo de colaboração, a celebrar com a Associação Tomorrow Talents - Clube de Empreendedorismo, através do qual serão cedidas as instalações do CISED.-----

Mais deliberou, por unanimidade, autorizar o senhor Presidente, ou quem legalmente o substitua a outorgá-lo em seu nome.-----

#### 11. RECURSOS HUMANOS:

11.1 - PROCEDIMENTO CONCURSAL POR TEMPO INDETERMINADO PARA ASSISTENTE OPERACIONAL – ABERTURA: Pelo senhor Vice-Presidente foi dado conta da necessidade de proceder à abertura de procedimento para a ocupação de dois lugares de assistente operacional para a Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos, fazendo presente uma informação/proposta dos serviços, a seguir transcrita.-----

“Assunto: Recursos Humanos-----

Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado-----

Procedimentos concursais para recrutamento de dois colaboradores-----

**Proposta**-----

A Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que aprovou “Os Novos Regimes de Vinculação, de Carreiras e Remunerações”, veio introduzir um vasto conjunto de alterações na relação jurídica de emprego público.-----

Sob a epígrafe “*gestão dos recursos humanos em função dos mapas de pessoal*”, estabelece o artigo 6º daquele diploma que, verificando-se que o número de trabalhadores em funções é insuficiente face ao mapa de pessoal em vigor, compete ao órgão ou serviço promover o recrutamento dos necessários à ocupação dos postos de trabalho em causa.-----

Por seu lado, o Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, que adapta aquele diploma à Administração Local, determina, no seu artigo 4º que o recrutamento nas condições previstas no nº 2 do artigo 6º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, já referida, é precedido de aprovação do órgão executivo.-----

O nº 2 do artº 66º do Orçamento de Estado de 2013 define que o “órgão deliberativo, sob proposta do respetivo órgão executivo, pode, ao abrigo e nos termos do disposto nos nºs 6 e 7 do artigo 6º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 31 de dezembro, e 64-B/2011, de 30 de dezembro, e pela presente lei, autorizar a abertura dos procedimentos concursais ...”.-----

Nestes termos,-----

Reconhecendo que o mapa de pessoal em vigor (que se anexa) prevê o preenchimento dos seguintes postos de trabalho por tempo indeterminado:-----

**Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos - 2 lugares de Assistentes Operacionais** -----

Considerando que a Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos (DTOSU) compreende os serviços de Obras Particulares, Obras Municipais, Saneamento Básico, Ambiente, Fiscalização Municipal, Parque Logístico e Apoio Administrativo, competindo-lhe, designadamente:-----

- a) Proceder ao licenciamento e à fiscalização de atividades no âmbito da urbanização e edificação;-----
- b) Zelar pela preservação do ambiente e executar as atividades relativas à limpeza e conservação dos espaços públicos;-----
- c) Promover a execução e manutenção dos sistemas públicos de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais;-----
- d) Proceder à fiscalização preventiva do território.-----

Considerando o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Orçamento de Estado para 2012, designadamente:-----

i. Redução de postos de trabalho: 2% (dezembro/2011 – 110 colaboradores; dezembro/2012 – 108 colaboradores);-----

ii. Redução das despesas com pessoal: 6,27% (2011/2 036 481,41€; 2012/1 908 777,19€);-----

Considerando que o cumprimento das metas do OE 2013 em matéria de redução de postos de trabalho está garantido com a aposentação de três colaboradores já formalizada junto da Caixa Geral de Aposentações;-----

Considerando que este recrutamento não implica um aumento de número de postos de trabalho nem uma despesa superior à que resultaria com os encargos mensais com os trabalhadores saídos;-----

Considerando que é indispensável para o normal funcionamento dos serviços proceder ao preenchimento dos postos de trabalho acima identificados, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal;-----

Considerando que, nos termos do nº 4 do artigo 6º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, os recrutamentos para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, nas modalidades previstas no nº 1 do artigo 9º, inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida;-----

Face o exposto, verificando-se o cumprimento dos requisitos cumulativos vertidos no artigo 66º, nº 2, alíneas a) a e) da Lei nº 66-B/2012, de 31 de Dezembro, propõe-se que a Câmara Municipal, no uso da competência conferida pelo artº 6º, nº 2 da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o artº 4º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro:-----

a) Aprove a abertura dos procedimentos concursais para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do nº 6 do artigo 6º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, respeitando as regras de

recrutamento expressas no artigo 51º da Lei nº 66-B/2012, de 31 de Dezembro, para preenchimento dos seguintes postos de trabalho na Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos:-----

- i. Um posto de trabalho de Assistente Operacional, na área profissional de Auxiliar Administrativo;-----
  - ii. Um posto de trabalho de Assistente Operacional, na área profissional do serviço de Águas.-----
- b) Submeta à necessária aprovação da Assembleia Municipal, a abertura dos procedimentos concursais para preenchimento dos postos de trabalho devidamente identificados na alínea anterior, em cumprimento do estabelecido no artigo 66º, nº 2, da Lei nº 66-B/2012, de 31 de Dezembro;-----
- c) Autorize, para efeitos do nº 6 do artigo 6º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recurso ao recrutamento através de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho por aplicação do disposto nos números 4 e 5 do artigo 6º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.-----

À consideração superior.-----

-----Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento concursal para recrutamento dos colaboradores, nos termos do nº 6 do artigo 6º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.-----

-----Mais deliberou submeter o assunto à discussão e aprovação da Assembleia Municipal.-----

**11.2 - RENOVAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO:** Pelo senhor Vice-Presidente foi presente a informação dos serviços, a seguir transcrita, através da qual é proposto a renovação do contrato de trabalho do colaborador, António Manuel Ferreira de Almeida.-----

Assunto: Recursos Humanos.-----

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.-----

Renovação-----

**INFORMAÇÃO**-----

1. O Regime de Contratos de Trabalho da Função Pública (aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11-09), no seu artigo 103º (Regime) define que "O contrato a termo certo dura pelo período acordado, não podendo exceder três anos, incluindo renovações, nem ser renovado mais de duas vezes, sem prejuízo do disposto em lei especial".-----

2. A Lei do Orçamento de Estado, no seu artigo 59º, menciona que "*até 31 de dezembro de 2013, os serviços e organismos das administrações direta e indireta do Estado, regionais e autárquicas reduzem, no mínimo, em 50% o número de trabalhadores com contrato em funções públicas a termo resolutivo....*" (nº 1) e que "*durante o ano de 2013, os serviços a que se refere o número anterior não podem proceder à renovação de contrato em funções públicas a termo resolutivo e de nomeações transitórias, sem prejuízo do disposto nos números seguintes*" (nº2).-----

3. Por seu lado, o nº 3 do mesmo artigo admite a possibilidade de a redução ser inferior aos 50% e de poder haver renovação de contratos, em situações excepcionais, fundamentadas na existência de relevante interesse público, mediante autorização da Câmara Municipal (nº 9 do mesmo artigo) fixando caso a caso as condições e termos, desde que verificado um conjunto de requisitos devidamente elencados.-----

4. A gestão e conservação das redes de distribuição domiciliária de água e das redes de drenagem de águas residuais obrigam o Município, para além da execução dos trabalhos normais, a prestar assistência 24 sobre 24 horas de modo a garantir o regular funcionamento dos sistemas sem interrupções prolongadas.-----

5. Foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com António Manuel Ferreira de Almeida, com data de início e termo em, respetivamente, 22 de Agosto de 2012 e 21 de Agosto de 2013;-----

Assim, considerando que-----

a) Se mantêm inalteradas as condições de excecionalidade que conduziram à celebração do contrato a termo resolutivo certo supra identificado;-----

b) Se cumprem os requisitos constantes do nº 9 do artigo 59º da Lei do Orçamento de Estado para 2013, nomeadamente:-----

- i. A existência de relevante interesse público na renovação, atenta a carência de recursos humanos no sector de atividade em questão;-----
- ii. A impossibilidade de satisfação das necessidades por recurso a pessoal em situação de mobilidade especial ou de outros instrumentos de mobilidade;-----
- iii. A demonstração de que os encargos com a renovação estão previstos no orçamento do município para 2013, com a classificação económica 03-01010601;-----
- iv. A demonstração do cumprimento das medidas de redução mínima, de 2%, de pessoal, no final de 2013 com referência a 31 de Dezembro de 2012;-----
- v. Declaração prévia do dirigente do serviço fundamentando a necessidade da renovação;-----
- vi. Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei nº 57/2011, de 28 de Novembro.-----

Propõe-se que, ao abrigo do disposto no Regime de Contratos de Trabalho da Função Pública, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11-09, no uso da competência prevista no nº 3, conjugado com o nº 9, do artigo 59º da Lei do Orçamento do Estado para 2013 (Lei nº 66-B/2012, de 31 de Dezembro), a Câmara Municipal autorize a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo celebrado com António Manuel Ferreira de Almeida por mais um ano, com início e termo em, respetivamente, 22 de Agosto de 2013 e 21 de Agosto de 2014.-----  
É quanto me cumpre informar.-----

-----A Câmara Municipal, face aos considerandos enunciados na proposta transcrita deliberou, por unanimidade, autorizar a renovação do contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, ao senhor António Manuel Ferreira de Almeida, por mais um ano.-----

**ASSUNTOS URGENTES DE DELIBERAÇÃO IMEDIATA: -----**

Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte ponto:-----

**12. EUROPA PARA OS CIDADÃOS - CANDIDATURA:** Pelo senhor Vereador Emídio Domingues, foi presente uma informação, acompanhada do respetivo formulário, relativa à candidatura ao programa “Europa para os Cidadãos”, dando conta do seu teor.-----

“Candidatura ao Programa – Europa para os Cidadãos, -----  
Subprograma – Cidadãos Ativos para a Europa-----  
Informação-----

O Município de Penela integrou, durante o biénio 2011/2012, o Projeto Europeu – BENECCI - financiado pelo Programa “Europa para os Cidadãos”.-----

Este Projeto, que envolveu quatro Municípios parceiros de quatro países: Penela, Portugal; Neuviller-La-Roche, França; Stara Loca, Eslovénia e Magherani, Roménia, teve como objetivo o debate e a partilha de experiências em torno do associativismo e do voluntariado imprescindível ao movimento associativo.-----

Da experiência do projeto resultou claro que seria de todo o interesse a continuação desta parceria entre os quatro Municípios, permitindo o aprofundamento do conhecimento mútuo da realidade das quatro comunidades envolvidas.-----

Nesta conformidade, os quatro Municípios acordaram em submeter ao programa acima referido, um novo Projeto, com execução prevista para o biénio 2014/2015, tendo como elemento aglutinador a temática do património – material e imaterial.-----

Em resumo este novo Projeto visa:-----

- Debater a definição da noção de património – material e imaterial;-----
- Proceder ao levantamento dos diferentes patrimónios por cada Município;-----
- Selecionar patrimónios comuns que permitam a partilha de experiência e o envolvimento das novas gerações;-----
- Elaboração de um caderno de encargos e de métodos no sentido de potenciar uma transmissão intergeracional ativa;-----
- Possibilitar a realização de trabalho prático intercomunitário experimental.-----

Como resultados:-----

- Conservar, transmitir, valorizar o património material e imaterial;-----
- Aumentar o número de atores que se interessam pelo tema, designadamente a população mais jovem;-----
- Assegurar a transferência de saberes intergeracional, uma das chaves da cidadania local e europeia;--
- Difundir as boas práticas entre os Municípios parceiros.-----

Tendo o Projeto anterior sido gerido financeiramente pelo Município de Neuville-la-Roche, França, a quem coube, também, a sua coordenação, o novo projeto será da responsabilidade do Município de Penela que terá a responsabilidade de: submeter a candidatura ao Programa Europa para os Cidadãos; gerir o financiamento atribuído, ressarcindo os Municípios parceiros (com verbas disponibilizadas pela candidatura e previamente definidas) das despesas por estes suportadas em cada uma das reuniões; coordenar o Projeto em termos de execução física e proceder à elaboração dos respetivos relatórios finais e de prestação de contas junto da Entidade Financiadora.-----

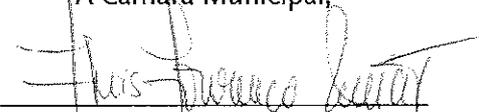
Em termos financeiros, o Projeto tem um orçamento de 47.000,00€, não exigindo aos Municípios parceiros qualquer encargo financeiro ou comparticipação Pública Nacional.-----

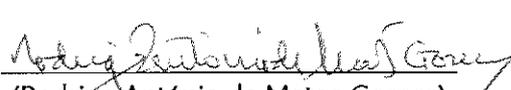
Assim, face ao acima referido, face à relevância do Projeto e aos impactos esperados, parecendo-nos ser de todo o interesse que o Município de Penela participe, como entidade responsável, neste Projeto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a participação do município. -----

-----A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a participação do Município de Penela, como entidade responsável pelo projeto, na candidatura ao Programa Europa para os Cidadãos. -----

**ENCERRAMENTO:** - Nada mais havendo a tratar, sendo quinze horas e vinte minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redação dada pela Lei 5-A/20 02 de 11 de Janeiro.-----

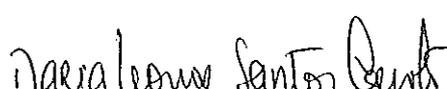
A Câmara Municipal,

  
(Luís Filipe da Silva Lourenço Matias)

  
(Rodrigo António de Matos Gomes)

  
(Emídio Domingues)

A Técnica Superior,

  
(Maria Leonor dos Santos Carnoto)